DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 2 de outubro de 1978 — ANO III — Nº 188

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 4.329 DE 26 DE SETEMBRO DE 1978.

Aprova a Norma para Construção de Escadas de Emergência.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 016492/78,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas para Construção de Escadas de Emergência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 26 de setembro de 1978.

90º da República e 19º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 4.330 DE 26 DE SETEMBRO DE 1978.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4283 de 15 de agosto de 1978, que ratifica a Decisão do CAU - nº 59/78 de 27.07.78.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 005.843/78,

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 4283 de 15 de agosto de 1978, terá a seguinte redação:

Art. 1º - Fica ratificada a Decisão do CAU nº 059/78 de 27 de julho de 1978, que aprova em caráter excepcional, o projeto do edifício operacional da Radiobrás, a ser construido no Setor de Rádio e Televisão Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 26 de setembro de 1978.

90º da República e 19º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 4.331 DE 26 DE SETEMBRO DE 1978.

Aprova a planta do setor que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 26605/76,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SRIA-I-PR-151/1, que retifica a de nº PR-1/5 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA-I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 26 de setembro de 1978

90º da República e 19º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Doutor CLAUDIO LEMOS FONTELES para suplente do Conselheiro Doutor ANTÃO GOMES VALIM TEIXEIRA, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Doutor NELSON TRANCOSO MEIRELLES, Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 350.322/78,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente BM, a partir de 21 de abril de 1978, o Segundo-Tenente-BM ROMEU FERRAZ DE ANDRADE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com fundamento no artigo 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e de acordo com o inciso I do artigo 40, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976.

Distrito Federal, em 15 de setembro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 379.001/78,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM - AMÉLIO CAMARGO, Matrícula nº 00.919/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º letra **b**, e § 2º da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 15 de setembro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 18, da lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 350.322/78,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente BM, a partir de 21 de abril de 1978, o Segundo-Tenente BM - SEBASTIÃO AMORIM DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com fundamento no artigo 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e de acordo com o inciso I do artigo 40 do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976.

Distrito Federal, em 15 de setembro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DESPACHO

PROCESSO Nº: 21.770/78
INTERESSADO: DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
ASSUNTO: Requerimento de 26/09/78-TCB, solicitando autorização para o referido servidor ausentar-se do País, a serviço, no período de 01/10 a 10/11/78.

«DE ACORDO AUTORIZO: Ao gabinete civil, para as providências.»

Em, 27/09/78.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.
— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e Impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803 - e PABX - 225-6830 Ramal 312.

OFICINAS - Direto: 226-4357 e PABX 225-2515.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 400,00
Semestral Cr$ 200,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 300,00
Semestral Cr$ 150,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 325,00 anuais.

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais Cr$ 6,40
Particulares Cr$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº; 015531/78
INTERESSADO; SEÇAO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/SEF E OUTROS
ASSUNTO; AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO; HOMOLOGO, com fundamento no art. 34 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 56/78-CL-SEA, de acordo com o parecer de fls. 50 da Comissão de Licitação desta Secretaria, no valor de Cr$ 23.929,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e nove cruzeiros).

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Material

Em 14 de setembro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administarção

PROCESSO Nº; 336172/78
INTERESSADO; SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA/SLU
ASSUNTO; AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO; HOMOLOGO, com fundamento no art. 34 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 52/78-CL-SEA, de acordo com o parecer de fls.44 da Comissão de Licitação desta Secretaria, no valor de Cr$ 1.227.798,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e setecentos e noventa e oito cruzeiros).
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana/SLU.

Em 20 de setembro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº; 013836/78
INTERESSADO; SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/CSTI
ASSUNTO; AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO; HOMOLOGO, com fundamento no art. 34 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 55/78-CL-SEA, de acordo com o parecer de fls. 27 da Comissão de Licitação desta Secretaria, no valor de Cr$ 611.594,28 (seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Material

Em 20 de setembro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 25.007/77
INTERESSADO; JOSÉ VIEIRA - Mat. 14.327
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRÁFEGO

Considerando que a viatura marca Volkswagen, tipo Sedan, placa OF-7851, sob a responsabilidade do servidor JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 14.327 já foi recuperada, às expensas do responsável, e, o terceiro envolvido declarou nos autos nada ter a reclamar, determino o arquivamento do presente processo.

Brasília, 27 de setembro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N: 002.777/78
INTERESSADO: MANOEL JOSÉ DE ALCÂNTARA
MAT. 12.889
ASSUNTO; ACIDENTE DE TRÁFEGO

Tendo em vista que o Distrito Federal já foi resarcido dos prejuízos Cr$ 375,10 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros e dez centavos) causados ao veículo Volkswagen, tipo Kombi, placa OF-4708, através da guia de recolhimento nº 802/78- SRC, de fls. 15, determino o arquivamento do presente processo.

Brasília, 27 de setembro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO Nº 507.431/77
INTERESSADO: LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento".

Brasília, 26 de setembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO
Membro

Senhor Secretario de Administração

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 27 de setembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 27 de setembro de 1978
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretario de Administração

PROCESSO Nº: 585.434/78
INTERESSADO: JAMIRO CARMO DORNELAS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificação do cumprimento da carga horária".

Brasília, 26 de setembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA—Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL—Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA—Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO—Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO—Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 27 de setembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 27 de setembro de 1978
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 315.287/78
INTERESSADO: ANTONIO ALVES DE MOURA
ASSUNTO: REVISAO DE CLASSIFICAÇAO
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pela restituição do processo à Administração das Unidades Desportivas — AUD, a fim de que seja feita a correção da situação do interessado, ANTONIO ALVES DE MOURA, cuja inclusão na Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-401, deverá verificar-se na classe "C", referência 32, face a classificação pelo mesmo obtida no respectivo processo seletivo e não na Classe "B", referência 28, como foi feita".

Brasília, 19 de setembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 27 de setembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Encaminhe-se o presente processo à Administração das

Unidades Desportivas - AUD, para as providências pertinentes.

Brasília, 27 de setembro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº : 015531/78
Interessado: Seção de Material e Patrimônio/SEF e outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº 56/78-CL-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Desclassificar as propostas das firmas a seguir mencionadas, para os itens indicados: Aparelhos Elétricos Teletécnica Ltda. - itens 2° e 3°; Carvalho de Moraes & Cia. Ltda. - itens 2°, 3° e 4° e Plantel S.A. - item 8°.

2. Prejudicar os itens 2°, 3°, 4°, 5° e 11.

3. Opinar pela adjudicação do fornecimento do material relativo aos demais itens, da forma seguinte:
Aparelhos Elétricos Teletécnica Ltda. - item 10; Carvalho de Moraes e Cia. Ltda - itens 1° e 8°; e Plantel S. A. - itens 6°, 7° e 9°.

4. Determinar que a Secretaria Executiva prepare novo Edital, com vista à aquisição do material relativo aos itens 5° e 11.

Publique - se.

Em 14 de setembro de 1978.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

Processo nº : 11816/78
Interessado : INCOL - Indústria e Comércio de Materias e Equipamentos de Escritório Ltda.
Assunto : Retificação de Nota de Empenho e Prorrogação de prazo
Relator : Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido da seguinte forma;

1. Autorizando a retificação da Nota de Empenho na forma solicitada.

2. Reconsiderando a decisão tomada na 1 874ª. Reunião (Ordinária), autorizando a prorrogação do prazo para entrega do material referente ao item 1° da Nota de Empnho nº 307/78-DPC, até 08 (oito) dias após à requerente tomar conhecimento da retificação da referida Nota de Empenho.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle e posteriormente à Divisão de Compras para as providências de sua alçada.

Em 14 de setembro de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

Processo nº : 020207/78

Interessado : Atalaia S.A. Indústria e Comércio de Calçados
Assunto : Inscrição do RCHF
Relator : Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 14 de setembro de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

Processo nº:13836/78
Interessado : Seção de Material e Patrimônio - SEA e Outros
Assunto : Aquisição de material
Relator : João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação ; Tomada de Preços nº 55/78-CL-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material à firma VDO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES LTDA, (item único).

Publique-se.

Em 14 de setembro de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Mat. 13.595
Servidor: Francisco Hermano de França
Req.: 245/78-SP/SEA
Despacho: CONCEDO Salário-Família ao servidor pelo seu dependente: LUCIO DA SILVA FRANÇA, filho, nascido em 11.09.78 conforme consta da Cert. de Nascimento apresentada e o pagamento a partir de setembro/78.

Mat. 14.060
Servidor: Sérgio Alves da Conceição Oliveira
Req.: 250/78-SP/SEA
Despacho: CONCEDO Salário-Família ao servidor pela sua dependente: FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, filha, nascida em 12.07.78 conforme consta da Cert. de Nascimento apresentada e pagamento a partir de julho/78.

Mat. 16.547
Servidor: Anicesio Luiz de Souza
Req.: 249/78-SP/SEA
Despacho: CONCEDO Salário-Família pela sua dependente: VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA, filha, nascida em 24.05.78 conforme consta da Cert. de Nascimento apresentada e o pagamento a partir de maio /78.

Mat. 06.619
Servidor: Artur Salviano Filho
Req.: 242/78-SP/SEA
Despacho: CANCELO Salário-Família do servidor ref. sua dependente: TELMA DE SOUZA BARROS SALVIANO, esposa, por terem-se divorciado conforme setença do MM. Juiz, apresentada e cancelamento a partir de julho/78.

Mat. 14.273
Servidor: Bernardele Gifone Gomes
Proc.: 020879/78
Despacho: CANCELO Salário-Família do servidor ref. sua dependente: SHIRLEY GIFONE GOMES, filha, nascida em 31.12.61 por ter a mesma contraído matrimônio em 29 .07.78 conforme consta da fl. 02 do referido processo e o cancelamento a partir de agosto/78.

Mat. 16.446
Servidor: Roseno Carlos dos Santos
Req.: 241/78-SP/SEA
Despacho: CANCELO Salário-Família do servidor ref. seu dependente: ALINALDO CARLOS DOS SANTOS, filho, nascido em 13.09.57, por ter o mesmo completado maior idade conforme consta nos assentamentos do servidor acima e o cancelamento a partir de outubro/78.

Mat. 12.680
Servidor: José Mendes
Req.: 247/78-S/SEA
Despacho: CONCEDO Salário-Família ao servidor pelos seus dependentes: EDIVANILDA MEDEIROS MENDES, filha, nascida em 23.05.74 e o pagamento à partir de jan/78, EDIVANILDO MEDEIROS MENDES, filho, nascido em 05.06.75 e o pagamento a partir de jan/78 e ERONILDO MEDEIROS MENDES, filho, nascido em 09.02.78 e o pagamento à partir de fev/78. Quanto aos periodos anteriores deverá o servidor requerer por exercícios findos.

Brasília, 27 de setembro de 1978.

EMILIA FARIA
Seção de Pessoal - DAG-SEA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Mat.	NOME	ARTIGOS	PERÍODO	DOC-SM-DSM
00.065	Sebastiana Rodrigues dos Santos	93, 97 e 98 PITS	28.08.78 a	06.09.78-AT/1784/78-DSM
00.088	Jeremias Leite da Silva	93, 97 e 99-PITS	01.07.78 a	31.07.78-LM/1442/78-DSM
00.088	Jeremias Leite da Silva	93, 97 e 99-PITS	01.08.78 a	30.09.78-LM/1484/78-DSM
00.861	Arminda Moraes Fulgêncio	93, 97 e 98-PITS	28.08.78 a	08.09.78-AT/1834/78-DSM
01.376	Gerson Alves de Oliveira	93, 97 e 98-PITS	06.09.78 a	20.09.78-AT/1839/78-DSM
01.739	Almério Camilo da Silva	93, 97 e 98-PITS	01.08.78 a	05.08.78-AT/1796/78-DSM
01.746	Antonio Pereira dos Santos	93, 97 e 98-PITS	09.09.78 a	23.09.78-AT/1861/78-DSM
02.304	Romão Firmino Leal	123, 97 e 98-ITS	31.08.78 a	15.09.78-AT/1873/78-DSM
02.808	Manoel Jacó do Nascimento	93, 97 e 99-PITS	01.09.78 a	30.11.78-LM/1471/78-DSM
03.109	Maria Aparecida de Oliveira	123, 97 e 98-ITS	30.08.78 a	30.09.78-AT/1892/78-DSM
04.949	Francisca das Chagas S.Mousinho	93, 97 e 99-PITS	29.08.78 a	26.11.78-LM/1407/78-DSM
05.524	Romualdo Iagelovic	93, 97 e 99-PITS	23.08.78 a	21.10.78-LM/1498/78-DSM
06.724	Elvira Pereira Lima	93, 97 e 99-PITS	01.09.78 a	30.09.78-LM/1420/78-DSM
08.373	Marta Maria Vial Correia	93, 97 e 99-PITS	29.08.78 a	25.09.78-LM/1507/78-DSM
08.727	Zorayde G. B. dos Santos	123, 97 e 98-ITS	28.08.78 a	26.09.78-AT/1862/78-DSM
08.929	João Thomazini	93, 97 e 99-PITS	16.08.78 a	31.08.78-LM/1431/78-DSM
09.246	Alberto Alves dos Santos	123, 97 e 98-ITS	06.09.78 a	10.09.78-AT/1846/78-DSM
09.246	Alberto Alves dos Santos	93, 97 e 98-PITS	11.09.78 a	25.09.78-AT/1859/78-DSM
09.773	Eliomar Alves de Alencar	93, 97 e 99-PITS	01.09.78 a	27.02.79-LM/1413/78-DSM
09.966	Gerino Freitas	123, 97 e 98-ITS	12.09.78 a	26.09.78-AT/1852/78-DSM
10.709	Valmir Loureiro de Araújo	153. -NOJO	15.09.78 a	22.09.78-Cert.de Óbito
11.182	Ana Rita Xavier Barbosa	93, 97 e 99-PITS	28.08.78 a	30.09.78-LM/1459/78-DSM
11.313	Vicente Ôriguê	93, 97 e 98-PITS	01.09.78 a	30.09.78-AT/1786/78-DSM
11.330	Benedito Teles da Silva	93, 97 e 99-PITS	16.08.78 a	31.08.78-LM/1424/78-DSM
11.769	Joaquim Pereira Gonçalves	106. -IPPF	12.09.78 a	30.09.78-AT/1874/78-DSM
11.857	Raimundo dos Santos	123, 97 e 98-ITS	02.09.78 a	21.09.78-AT/1840/78-DSM
12.093	Rosalita Moreno Cardoso	93, 97 e 98-PITS	03.09.78 a	17.09.78-AT/1831/78-DSM
12.168	Silvina Vieira de Mello	93, 97 e 98-PITS	10.08.78 a	31.08.78-AT/1753/78-DSM
12.246	Lourival Pedro Pontes	93, 97 e 99-PITS	01.09.78 a	30.09.78-LM/1451/78-DSM
12.472	Raimundo Mendes Ribeiro	93, 97 e 98-PITS	08.09.78 a	30.09.78-AT/1853/78-DSM
12.521	Antonio Gomes de Souza	93, 97 e 98-PITS	20.08.78 a	18.09.78-AT/1769/78-DSM
12.961	Elísima Nogueira da Costa	93, 97 e 98-PITS	01.09.78 a	12.09.78-AT/1808/78-DSM
13.525	Maximo Lopes de Lima	93, 97 e 98-PITS	28.08.78 a	06.09.78-AT/1807/78-DSM
13.696	Gilberto Pereira Ramos	123, 97 e 98-ITS	09.08.78 a	31.10.78-AT/1832/78-DSM
13.708	José Ferreira Galeno	123, 97 e 99-ITS	(dia)5.06.78 e 08.06.78 a	30.09.78-LM/1404/78-DSM
13.720	Nelson da Rocha Bomfim	93, 97 e 99-PITS	01.09.78 a	30.09.78-LM/1454/78-DSM
14.264	Paulo da Costa Lages	93, 97 e 99-PITS	16.08.78 a	06.09.78-LM/1473/78-DSM
14.582	José Raimundo Agostinho	123, 97 e 98-ITS	dias01,04,06 e 08.09.78-AT/1905/78-DSM	
14.980	Neuza Daia Vargas Barreto	93, 97 e 98-PITS	29.08.78 a	30.09.78-AT/1790/78-DSM
15.571	Onofre dos Santos	93, 97 e 98-PITS	01.09.78 a	30.09.78-AT/1864/78-DSM
15.696	Leão de Souza Rocha	93, 97 e 99-PITS	06.08.78 a	21.09.78-LM/1483/78-DSM
15.744	Antonio Pereira do Nascimento	93, 97 e 98-PITS	22.08.78 a	06.09.78-AT/1805/78-DSM
15.799	Tertulino José de Oliveira	123, 97 e 98-ITS	11.09.78 a	19.09.78-AT/1890/78-DSM
15.805	Adezisto Lucena Santos	93, 97 e 99-PITS	04.09.78 a	05.11.78-LM/1455/78-DSM
15.905	Adelvino Pinto Payão	93, 97 e 99-PITS	14.09.78 a	13.10.78-LM/1497/78-DSM
15.908	Antonio Apolônio de Souza	93, 97 e 98-ITS	30.08.78 a	30.09.78-AT/1814/78-DSM
16.080	Mário Cosi Pintaudi	93, 97 e 98-PITS	01.09.78 a	20.09.78-AT/1851/78-DSM
16.168	Elmar Luiz Koenigkan	93, 97 e 99-PITS	01.09.78 a	30.11.78-LM/1427/78-DSM
16.442	Raimundo Joaquim Carvalho	93, 97 e 99-PITS	01.09.78 a	30.09.78-LM/1461/78-DSM
16.749	João Vieira Dorta	93, 97 e 98-ITS	14.08.78 a	31.08.78-AT/1680/78-DSM
16.891	Bernardina Maria dos Santos	93, 97 e 99-PITS	01.09.78 a	31.12.78-LM/1433/78-DSM
17.396	José Vieira da mota	93, 97 e 98-PITS	01.09.78 a	30.09.78-AT/1801/78-DSM
17.502	Pedro Francisco Dourado	93. -RF	28.08.78 a	30.08.78-AT/1767/78-DSM
17.502	Pedro Francisco Dourado	93, 97 e 98-PITS	31.08.78 a	10.09.78-AT/1825/78-DSM
17.734	Sérgio Ferreira da Rocha	93, 97 e 98-ITS	01.09.78 a	05.09.78-AT/1844/78-DSM

Brasília, 20 de setembro de 1.978

Emilia Faria
Seção de Pessoal-DAG-SEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 19 DE SETEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇAO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina a Instrução nº 19 de 23/09/78, da Diretoria-Executiva da FEDF,

RESOLVE;

1. Baixar as presentes normas complementares relativas aos requisitos exigidos para o preenchimento de empregos em comissão dos estabelecimentos de ensino e aos substitutos para os ocupantes de empregos em comissão de direção, chefia, secretaria de estabelecimentos de ensino e encarregadoria com competência definida.

2. No preenchimento dos empregos em comissão de diretor, encarregado e secretário de estabelecimento de ensino, serão observados os seguintes critérios;

GRUPO I

Estabelecimentos de ensino cujo quadro de ECs. é composto por diretor e secretários;
Jardim de Infância
Escola Classe (Zona Urbana)
Escola Classe (Zona Rural)

GRUPO II

Estabelecimentos de ensino cujo quadro de ECs. é composto por diretor, secretário e encarregado (s)
Centro de Ensino de 1º Grau
- Centro Interescolar
- Centro Educacional
- Escola de 2º Grau

3. Para preenchimento de emprego em comissão de diretor de estabelecimento de ensino identificado no Grupo I, será exigido o Curso de Pedagogia, com habilitação específica em Administração Escolar, de duração plena ou curta.

4. Para preenchimento de emprego em comissão de diretor de estabelecimento de ensino identificado no Grupo II, será exigido o Curso de Pedagogia, com habilitação específica em Administração Escolar, de duração plena.

5. A indicação de encarregado para atuar em funções pedagógicas deverá recair, por ordem de preferência, em servidor das seguintes categorias funcionais;

- Técnico de Educação:
- servidor com formação em Pedagogia:
- servidor que esteja cursando o último semestre de Pedagogia.

6. A indicação de encarregado para atuar em funções administrativas deverá recair em servidor das seguintes categorias funcionais;

- Técnico de Administração:
- Assessor de Administração:
- Assistente de Administração:

7. Na indicação de secretário de estabelecimento de ensino será exigida a habilitação profissional a nível de 2º Grau ou registro de secretário no órgão próprio da SEC ou, ainda registro de Secretário expedido pelo MEC.

8. Quando o ocupante de emprego em comissão assumir o emprego do qual é substituto eventual, exercerá cumulativamente as duas funções.

9 O cumprimento das presentes normas é de responsabilidade de todos os órgãos da FEDF.

10. O controle da situação funcional dos ocupantes de empregos em comissão, no que diz respeito à Instrução nº 19/78-DE. e a esta Ordem de Serviço, é de responsabilidade da Direção de Pessoal, que neste sentido deverá providenciar os mecanismos necessários, dos quais faz parte a padronização dos documentos exigidos para a formalização das designações de ocupantes de emprego em comissão na FEDF.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor Nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS

Diretor do Departamento Geral de Administração
Respondendo

ANEXO

EMPREGOS EM COMISSÃO DA TEC/FEDF COM DIREITO A SUBSTITUTOS

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	SUBSTITUTO
Diretoria-Executiva		
Chefe da Secretaria do Órgãos de Deliberação Coletiva	EC-05	Um dos servidores em exercício na na Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva.
Chefe da Seção de Expediente do Gabinete	EC-07	Um dos Secretários
Procuradoria Jurídica	EC-01	Um dos Assessores
Encarregado de Registro e Controle ...	EC-07	O Secretário
Departamento Geral de Administração e Departamento Geral de Pedagogia	EC-01	Um dos titulares de Direção
Chefes das Seções de Expediente.....	EC-07	Um dos servidores em exercício no Gabinete-DGA/DGP
Direções	EC-02	Um dos chefes do Núcleo ou um dos assistentes.
Núcleos	EC-06	Um dos encarregados
Encarregados com competência definida	EC-07	Um dos encarregados ou servidores em exercício no Núcleo.
Complexo Escolar		
Diretor de Complexo Escolar.....	EC-04	Um dos assistentes
Diretor de Escola de 2º Grau	EC-05	Um dos encarregados
Diretor de Centro Educacional	EC-05	Um dos encarregados
Diretor do Centro de Estudos Supletivo da Asa Sul	EC-05	Um dos encarregados
Diretor de Escola Parque	EC-05	Um dos encarregados
Diretor de Centro de Ensino de 1º Grau	EC-06	O encarregado
Diretor de Centro de Ensino Especial	EC-06	O encarregado
Diretor de Escola Classe	EC-09	O secretário
Diretor de Jardim de Infância.....	EC-09	O Secretário
Escola de Música	EC-05	Um dos encarregados
Secretários de Estabelecimentos de ensino	EC-13 EC-11	Um dos servidores em exercício no estabelecimento de ensino.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

INSTRUÇAO DE 25 DE AGOSTO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SERVOLO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 41.284, Agente de Portaria TP 601.1 - Ref. 05, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-10, de Encarregado das Copas da Divisão de Serviços Gerais/DEPA/DA.

Brasília, 25 de agosto de 1978

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 25 DE AGOSTO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 655.592/78,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ANTONIO CAETANO TEIXEIRA PAZ ARAGÃO, matrícula nº 57.066, Arquiteto NS 402.E - Ref. 54, lotado na Diretoria de Edificações para em regime de tempo integral atuar junto à Polícia Militar do DF, objetivando a elaboração de Projetos de Diversas Unidades da referida Corporação.

II - TORNAR INSUBSISTENTE a Instrução de 01.04.78, que trata do assunto em questão.

Brasília, 25 de agosto de 1978

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 25 DE AGOSTO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ROBERTO POMPEU DE SOUZA BRASIL FILHO, matrícula nº 42.742, do Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Apoio da Divisão de Execução de Obras/DE, por haver sido designado para exercer outra função.

Brasília, 25 de agosto de 1978

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 25 DE AGOSTO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item VIII, do Estatuto Social da Empresa.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBERTO POMPEU DE SOUZA BRASIL FILHO, matrícula nº 42.742, para exercer o cargo de Assistente Administrativo "A", símbolo EC-05, do Departamento de Manuntenção /DA.

Brasília, 25 de agosto de 1978

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO - DE 12 DE SETEMBRO DE 1978.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 646.028/78.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 17 do Regulamento de Pessoal da NOVACAP, a servidora EDNA MARIA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 56.845, Datilógrafo SA 502.1 - Ref. 16, lotada na Assessoria de Programação e Controle da Superintendência, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-06, de Assistente Administrativo «B» da referida Assessoria, durante o afastamento de seu titular por licença médica, no período de 25.07 à 16.10.78.

Brasília, 12 de setembro de 1978.

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 12 DE SETEMBRO DE 1978.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem VIII, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 16.08.78, ANTONIO GERALDO COSTA SERRA, para exercer o Emprego em Comissão de Encarregado de Manutenção, símbolo EC-09, do Serviço de Manutenção, da Administração do «PARQUE RECREATIVO ROGERIO PITHON FARIAS».

Brasília, 12 de setembro de 1978.

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 14 DE SETEMBRO DE 1978
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 647.510/78,
RESOLVE;
DESIGNAR o servidor ELIAS NOGUEIRA, matrícula nº 53.742, Agente Administrativo SA 501.2 — Ref.24, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC—07, de Chefe da Seção de Guarda e Vigilância, da Divisão de Apoio/DPJ/DU, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 04 a 23.09.78, cumulativamente com as funções que exerce de Secretário Datilógrafo, da referida Divisão.

Brasília, 14 de setembro de 1978
Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 16 DE SETEMBRO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe conferee o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 648.144/78,

R E S O L V E ;

DESIGNAR o servidor LUIZ FRANCISCO DE ASSISLEDA, matrícula nº 42.835, Chefe da Seção de Obras do Plano Piloto, da Divisão de Obras Contratadas/DEU/DU, para atuar como Membro junto a Comissão de Registro Cadastral/CPL/Superintendencia.

Brasília, 16 de setembro de 1978

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 18 DE SETEMBRO DE 1978
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, Item IX, do Estatuto Social da Empresa,
RESOLVE:
ATRIBUIR, a partir de 10.08.78, à servidora RAIMUNDA PINHEIRO RAYOL, matrícula nº 57.331, Agente Administrativo SA 501.2 Ref. 24, lotada no serviço Social, da Superintendencia, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr$839,00 (oitocentos e trinta e nove cruzeiros), nos termos da Resolução nº 089/76-CA.
Brasília, 18 de setembro de 1978
Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

ATRIBUIR, a partir de 26.06.78, à servidora ROSIMAR JANSEN CAMPOS, matrícula nº 57.322, Auxíliar de Artifice ART. 106.1 - Ref. 03, lotada no Serviço Social da Superintendência a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove cruzeiros), nos termos da Resolução nº 089/76-CA.

Brasília, 18 de setembro de 1978

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

ATA DA 1a. ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TERRACAP - ASTER

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, após convocação de seu Presidente, na forma prevista pelo Art. 8º do Estatuto Social, às 10:00 horas, foi procedida a chamada para a instalação dos trabalhos, a qual não pode se realizar em primeira convocação dado a falta de quórum mínimo; em segunda convocação, às 10:00 horas, o Presidente da Associação abriu os trabalhos de instalação da Assembléia; foi designado por aclamação o Sócio JOSÉ MÁRCIO MONSÃO MOLLO para presidir os trabalhos, o qual convidou o Sócio ROBESPIERRE LENINE ITAGIBA, para secretariar os trabalhos; instalada a mesa, o Sr. Presidente procedeu à leitura do Edital de Convocação, composto de um único item: Reformas do Estatuto; em seguida, a convite do Presidente da Mesa, tomou a Tribuna o Sócio RENATO CASTELO DE CARVALHO, que leu a exposição de Motivos, sugerindo que se alterasse o Art. 14, assim transcrito: "Art. 14 - Compete à Assembléia Geral: ... item II - aprovar reformas do Estatuto; ... item IX - aprovar o Regimento Interno da Associação; ..."; que fosse suprimido estes itens II e IX do Art. 14, renumerando os itens restantes de I a VIII, assim ficando: "Art. 14 - Compete à Assembléia Geral: I - eleger, dar posse ou destituir os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria; II - proceder em punição, ao desligamento de sócios faltosos, do quadro social; III - aprovar o orçamento anual; IV - aprovar as contas da Diretoria; V - deliberar sobre aquisição, edificação, oneração e alienação dos bens da Associação; VI - deliberar sobre a dissolução da Associação; VII - conceder títulos de sócios honorários, atendendo solicitação fundamentada do Conselho Deliberativo; VIII - deliberar sobre outras matérias não definidas anteriormente neste Estatuto e constantes, necessariamente, do Edital de convocação"; alterar também o Art. 24, que trata da competência do Conselho de Administração, nele acrescentando dois itens, letras "u" e "v", que correspondem literalmente aos itens II e IX que foram suprimidos do Art. 14, assim ficando: "Art. 24 - Compete ao Conselho Deliberativo: ... U - aprovar reformas do Estatuto; V - aprovar o Regimento Interno da Associação". Assim, importa a presente proposta em tirar a competência da Assembléia Geral e baixá la ao Conselho Deliberativo, tornando-o competente para aprovar reformas no Estatuto e aprovar o Regimento Interno da Associação; após acrescentados alguns argumentos orais, foi colocada em votação a matéria, a qual foi aprovada por maioria absoluta dos sócios participantes, todos abaixo assinados, e assim, foi proclamado aprovada a reforma proposta, pelo Sr. Presidente da Assembléia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente pediu-me que lavrasse a presente Ata que vai por mim assinada, pelos escrutinadores e pelos demais presentes, após conferida por três sócios presentes.x.x.x.x.

JOSÉ MÁRCIO MONSÃO MOLLO
Presidente

ROBESPIERRE LENINE ITAGIBA
Secretário

ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE
Escrutinador

WANDERLEY CESÁRIO ROSA
Escrutinador

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 7a. (SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TERRACAP - ASTER, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1978.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, na sala 213 do Edifício Sede da TERRACAP, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores da TERRACAP-ASTER, na forma do disposto no art. 21 do Estatuto Social, sob a Presidência do Sr. RENATO CASTELO DE CARVALHO, presentes dos Srs. SÉRGIO BITTENCOURT, ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE, TÚLIO ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, JOSÉ MÁRCIO MONSÃO MOLLO, SÔNIA MARIA MOTA e WANDERLEY CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente, Conselheiros e Presidente da ASTER, respectivamente. Abertos os trabalhos o Sr. Presidente do Conselho, convidou o Sr. Presidente da ASTER para secretariar os trabalhos, passando em seguida a pauta do dia que constava apenas do assunto: REFORMA DO ESTATUTO, que o Conselho, após deliberar, aprovou, por unanimidade, as seguintes alterações, como se seguem, no uso de sua competência, conforme estabelece o art. 14 - letra "u" do Estatuto Social: acrescentar ao art. 1º as palavras "DE CLASSE" e "SEM FINS LUCRATIVOS", logo após as palavras "CIVIL" e "RECREATIVO", respectivamente; acrescentar ao art. 9º, letra "a", após a palavra "PRESENÇA", a palavra "MÍNIMA"; acrescentar ao art. 10, os parágrafos 4º e 5º a seguir transcritos: § 4º - Os membros que comuserem a mesa da Assembléia Geral não poderão fazer parte de qualquer chapa; § 5º - Em ocorrendo empate no 1º escrutínio, convocará o Presidente da mesa, na oportunidade, nova Assembléia a realizar-se 8 (oito) dias depois, persistindo o empate, exercerá o Presidente da mesa o voto de qualidade; substituir as palavras "DE ADMINISTRAÇÃO", pela palavra "DELIBERATIVO", do art. 12, § 2º; dar nova redação ao art. 14, item I, assim transcrito: "Art. 14 - I eleger os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria"; suprimir o item II, III, VII do art. 14; retirar as palavras "AQUISIÇÃO, EDIFICAÇÃO E ONERAÇÃO" do item V do art. 14, acrescentando ao mesmo as palavras "BENS IMÓVEIS", renumerando os itens deste artigo, num total de cinco; retirar o termo "E LER", do item III do art. 16; acrescentar a palavra "MÍNIMA" à letra "a" do art. 20; substituir o termo "SESSENTA MINUTOS" por "TRINTA MINUTOS", da letra "b" do art. 20; dar nova redação ao § 2º do art. 20, ficando: "Art. 20 - § 2º - O Presidente do Conselho Deliberativo tem ainda, além de seu voto comum, o de qualidade"; acrescentar ao art. 21 o termo "EXTRAORDINÁRIAS"; dar nova disposição e redação às letras do art. 24, que passarão a ser itens, acrescentando a este, os itens retirados do art. 14, assim ficando: "Art. 24 - Compete ao Conselho Deliberativo: I - eleger seu Presidente e Vice-Presidente; II - decidir sobre recursos interpostos contra atos da Diretoria; III - aprovar reformas no Estatuto; VI - aprovar o orçamento anual; V - apreciar as contas da Diretoria; VI - deliberar sobre aquisição, edificação e oneração de bens imóveis; VII - deliberar sobre o recebimento de doações, inclusive, com encargos e cláusulas especiais; VIII - deliberar sobre a alienação dos bens imóveis da Associação; IX - aprovar o regimento interno da Associação e suas eventuais alterações; X - aprovar os convênios de que tratam os itens III e IV do art. 3º deste Estatuto; XI - autorizar despesas que ultrapassarem em 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País; XII - apreciar e aplicar as penalidades de sua competência; XIII - fixar mensalidades e/ou outras taxas para sócios; XIV - fixar remuneração de empregados da Associação, mediante proposta da Diretoria; XV - deliberar sobre a concessão de título de sócios honorários, atendendo proposta fundamentada da Diretoria; permutar o termo "ELEITO NA FORMA DO ART. 7º, ALÍNEA "a" E CONSTITUÍDO PELO MENOS", do art. 25, por "ELEITA NA FORMA DESTE ESTATUTO E CONSTITUÍDA"; desmembrar o "DIRETOR SOCIAL E CULTURAL" do art. 25, em dois: "DIRETOR SOCIAL e DIRETOR CULTURAL" e suprimir o cargo de "DIRETOR DE DESPORTOS", área que deverá ser abrangida pela Diretoria Social; permular do art. 29, o termo "DE 04 (QUATRO)", por "DA METADE MAIS UM DE SEUS"; acraescentar ao Parágrafo Único do art. 29, o termo "SEU SUBSTITUTO LEGAL"; dar nova redação ao final do Parágrafo Único do art. 30: "... CONSELHO DELIBERATIVO, BEM COMO INDICAR EM 10 (DEZ) DIAS QUEM ASSUMIRÁ O CARGO QUE VAGOU, PODENDO O CONSELHO APROVAR OU VETAR ESTA INDICAÇÃO"; suprimir o art. 31 e renumerar os arts. restantes; dar nova redação e disposição nos itens do art. 32, resumindo-os e transformando as letras em itens numerais, para efeito de padronização, assim ficando: "Art. 31 - Compete à Diretoria: I - administrar a Associação, zelando por seus bens e interesses, cumprindo e fazendo cumprir decisões das Assembléias Gerais, do Conselho Deliberativo, das entidades a que for filiada, bem como o presente Estatuto, o Regimento Interno e os compromissos assumidos; II - propor reformas deste Estatuto e do Regimento Interno, ao Conselho Deliberativo; III - conceder admissão, readmissão e punições de sua competência aos sócios ou propô-las ao Conselho Deliberativo, bem como a concessão de título de sócio honorário; IV - elaborar o orçamento anual da Associação e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo até 90 (noventa) dias antes de findado o ano contábil; V - submeter à apreciação do Conselho Fiscal os balancetes mensais e o balanço anual da Associação, até 30 (trinta) dias após findado o ano contábil; VI - propor ao Conselho Deliberativo a fixação de jóia e mansalidade e/ou outras taxas; VII - divulgar as atividades da Associação, bem como os atos e resoluções de seus poderes; VIII - fixar o número de pessoal dos empregados da Associação, que serão regidos pelo regime da CLT; IX - encaminhar à apreciação do Conselho Deliberativo, os recursos interpostos contra atos de seus membros; X - criar comissões ou grupos de trabalho para os assuntos que julgar necessários; XI - autorizar despesas superiores a 20 (vinte) e inferiores a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País"; alterar as letras "b" e "f" do art. 33, que passam a ter a seguinte redação: Art. 33, II - "PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA, TENDO ALÉM DO VOTO COMUM, O VOTO DE QUALIDADE"; VI - "ASSINAR CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E OUTROS TÍTULOS CONGÊNERES, E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS, TUDO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DE FINANÇAS"; transformar as letras do art. 33 em itens numerais, para efeito de padronização; suprimir o art. 34 e renumerar os artigos restantes; dar nova redação ao art. 35, in fine: "Art. 35 - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) mem

bros efetivos e três (03) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos na forma prevista por este Estatuto; acrescentar o termo "E DIRETORIA DA TERRACAP, EN QUANTO PERDURAR OS SEUS MANDATOS", à letra "c" do art. 39; suprimir os termos da letra "d" do art. 39, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 39 - Item IV- FUNCIONÁRIO DA ASSOCIAÇÃO, SEM DIREITO A VOTO OU CONCORRER A CARGO ELETIVO, EN QUANTO PERDURAR SEU CONTRATO DE TRABALHO COM ESTA"; acrescentar as palavras "SOL TEIROS" e "SOLTEIRAS", respectivamente às letras "a" e "b" do art. 40; dar a se guinte redação à letra "c" do art. 40 - "A MÃE OU SOGRA VIÚVA SEM REMUNERAÇÃO, E O PAI INVÁLIDO"; dar nova redação ao Art 41 - "PODERÃO INSCREVER-SE COMO SÓCIOS CONTRIBUINTES, ISENTOS DO PAGAMENTO DE JÓIA, OS SEGUINTES EX-DEPENDENTES: a) OS FILHOS E/OU EX-DEPENDENTES DO SEXO MASCULINO, SOLTEIROS E MAIORES DE 18 ANOS; b) AS FILHAS E/OU EX-DEPENDENTES DO SEXO FEMININO, SOLTEIRAS E MAIORES DE ANOS; c) A MÃE VIÚVA E PAI OU FILHOS INVÁLIDOS"; suprimir o art. 43 e renumerar os artigos restantes; permutar o verbo "SERÃO" do § 1º do art. 44, pelo verbo "PODERÃO SER"; permutar o termo "NA FORMA DO ART. 50 § 1º", pelo termo "NA FORMA PREVISTA NESTE ESTATUTO"; suprimir as letras "a" e "c" do art. 46, renumerando os itens restan tes com numerais; acrescentar à letra "d" do § 5º do art. 48, o termo "JUNTO À TERRACAP"; acrescentar ao § 1º do art. 49, o termo "BEM COMO DA DIRETORIA"; alte rar a letra "d" do art. 52, que passa a ter a seguinte redação: "d) - VERBAS, SUB VENÇÕES E DOAÇÕES DIVERSAS"; transformar as letras deste artigo em numerais; acres centar os itens V e VI com a seguinte redação: "V - O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE SEUS BENS", "VI - RENDAS DIVERSAS"; suprimir o termo "POR AUTORIDADE COMPETENTE", do art. 54. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho, RENATO CAS TELO DE CARVALHO, encerrou a sessão, do que para constar, eu, WANDERLEY CESÁRIO ROSA, Secretário da mesa, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x

RENATO CASTELO DE CARVALHO
Presidente do Conselho

SÉRGIO BITTENCOURT
Vice-Presidente

JOSÉ MÁRCIO MONSÃO MOLLO
Conselheiro

ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE
Conselheiro

TÚLIO ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO
Conselheiro

SÔNIA MARTA MOTA
Conselheira

WANDERLEY CESÁRIO ROSA
Secretário

(DAR, de 29.09.78 - Nº 1.003,0 -2)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº. 398 REALIZADA EM 21.09.78

RESOLUÇÃO Nº 68

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- TERRACAP, usando de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista o constante do processo nº 691.626/77,

RESOLVE;

Art. 1º - As vendas dos lotes dos Setores H/Norte e E/Sul da CS/TAGUATINGA, ainda não comprometidos, serão feitas às firmas do ramo de oficina mecânica ou congêneres, ainda não contempladas com terrenos dessa natureza e que atualmente estiverem exercendo suas atividades fora do zoneamento naquela cidade satélite, obedecido o disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único - A critério da TERRACAP, poderão participar do processo regido pela presente Resolução, as firmas do mesmo ramo, estabelecidas em imóvel locado.

Art. 2º - Para identificação preliminar das firmas a que se refere o artigo anterior, a TERRACAP procederá ao levantamento das mesmas, com colaboração da DRLFO/RA III e ACIT, com indicação precisa da localização e da situação de cada uma.

Art. 3º - Concluídos os trabalhos de identificação preliminar de que trata o artigo anterior, a TERRACAP fará divulgar o Edital de CONVOCAÇÃO das firmas identificadas para, em dia e hora designados, apresentarem suas propostas de compra.

Art. 4º - As propostas deverão ser apresentadas em impressos fornecidos pela TERRACAP, com a indicação do lote pretendido, preço oferecido e modalidade de pagamento. (Art. 9º).

Art. 5º - A classificaçã(das propostas para cada lote obedecerá o critério de maior preço oferecido. No caso de empate, prevalecerá a proposta para pagamento do preço à vista sobre a proposta para pagamento a prazo, ou, se ambas forem para pagamento do preço a prazo, prevalecerá a que oferecer maior quantia referente ao sinal, observado o mínimo de 5% (cinco por cento).

Parágrafo Único - O proponente vencido no **caput** deste artigo, poderá concorrer a outros lotes, prosseguindo-se a licitação até que todos os licitantes tenham adquirido lote ou que todos os lotes tenham sido arrematados.

Art. 6º - A cada concorrente poderá ser alienado apenas um (01) lote.

Art. 7º - Compete à Diretoria Colegiada da TERRACAP, por proposta da Diretoria Comercial, homologar a licitação e autorizar a venda dos lotes arrematados.

Art. 8º - Autorizada a venda, os interessados serão convocados para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia relativa ao preço ou ao sinal.

Art. 9º - As condições de pagamento serão as seguintes;

a) - a vista:
b) - a prazo, da seguinte forma;

1-a) - 5% (cinco por cento) como sinal e princípio de pagamento:

2-b) - 95% (noventa e cinco por cento), no limite máximo de 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do contrato, acrescidas de juros, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, de acordo com a «Tabela Price», obedecido o seguinte esquema de amortização, em função do preço global;

10% (dez por cento) - 1º ano
10% (dez por cento) - 2º ano
15% (quinze por cento) - 3º ano
20% (vinte por cento) - 4º ano
20% (vinte por cento) - 5º ano
20% (vinte por cento) - 6º ano

§ 1º - O comprador poderá antecipar o pagamento das prestações vicendas.

§ 2º - No caso de atraso de pagamento das prestações, estas serão cobradas com o acréscimo da multa de 10% - (dez por cento) sobre o valor das mesmas, acrescidas dos juros de mora correspondentes.

§ 3º - A TERRACAP não devolverá a importância relativa ao sinal, caso não se formalize a venda por qualquer motivo que não lhe seja atribuível.

Art. 10 - Munidos da prova de quitação do sinal, os interessados providenciarão, no prazo de 15 (quinze) dias, com a assistência da Administração Regional (RA-III), à demolição de eventuais construções e entrega efetiva da área que ocupam (caso seja de propriedade da TERRACAP), além de encerrar suas atividades naquele local.

Art. 11 - Ultimadas as providências mencionadas no art. anterior, que deverão ser atestadas pela Administração Regional (RA-III), os interessados providenciarão, no prazo de 15 (quinze) dias, a lavratura das respectivas escrituras de compra e venda com pacto de retrovenda, a ser exercida no caso de inadimplemento da obrigação do comprador de construir no lote em definitivo no prazo de 28 (vinte e oito) meses ou no caso de incidir sobre o mesmo penhora em decorrência de dívida anterior ao contrato.

Parágrafo Único - A comprovação do cumprimento da exigência far-se-á mediante a apresentação da respectiva «Carta de Habite-se».

Art. 12 - A TERRACAP deverá figurar como interveniente-anuente, se o compromissário obtiver financiamento para conclusão da obra, na forma da Resolução nº 56/78 - CONAD.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Relator; Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

CLEUZILMAR CEZAR FECHINE
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

RUBENI TORRENTES PEREIRA
Membro

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ ALVES, para exercer o emprego em comissão símbolo EC-20, de Encarregado do Setor de Registro e Controle, do Serviço de Reprodução e Mimeografia, do Departamento de Administração desta Fundação.

Brasília, 18 de setembro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, ANTERO DIAS DE ALCÂNTARA, Auxiliar de Serviço Social I, matrícula 291 da TEP, para substituir, durante o período de férias de 18.09.78, a 17.10.78, o Chefe da Seção Administrativa, da Coordenação de Ação Comunitária II do Gama de Departamento de

Ação Comunitária, desta Fundação.

Brasília, 19 de setembro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1978.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE;

Autorizar NORMA REGINA PIRES TALAVERA CABALLERO, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 22.09.78, em objeto de serviço desta Fundação, concedendo-lhe 01 (uma) diária.

Brasília , 19 de setembro de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES

Diretor-Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 53/78

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o interesse mútuo da Casa de Ismael e da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal em celebrar convênio, para exploração e administração de serviço público de estacionamento;

Considerando os pronunciamentos favoráveis da Administração das Áreas de Estacionamentos Controlados e da Assessoria Jurídica, bem como da Secretaria de Serviços Públicos, conforme Portaria nº 169, de 23.06.77 e art. 2º, § 2º do Decreto 3.710, de 25 de maio de 1977;

Considerando tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE:

Autorizar a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a celebrar convênio com a Casa de Ismael, tendo por objeto a exploração e administração de serviço público de parqueamento de veículos, na área especial, E-9, situada no Setor Comercial Sul, conforme os termos constantes do processo nº 605.710/78.

Brasília, 19 de setembro de 1978.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente substituto

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES

JOSÉ GERALDO DE SOUSA JÚNIOR

JOSÉ MANOEL COELHO

VITAL DE MORAES ANDRADE

JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM

GLÁUCIA MARINHO SOUTO

RESOLUÇÃO Nº 54/78

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando as atividades-fins do Lar de Crianças Betel e da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Considerando que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, dentro de um verdadeiro espírito solidário, se propõe a ceder, em comodato, ao Lar de Crianças Betel, a Area Especial nº 06, à QNJ - Taguatinga-Brasília/DF;

Considerando o pronunciamento favorável da Assessoria Jurídica;

Considerando tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE:

Autorizar a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a celebrar Termo de Comodato com a Assistência Social Evangélica de Brasília, visando a ocupação da Área Especial, nº 06, à QNJ - Taguatinga-Brasília/DF, para uso do Lar de Crianças Betel, conforme termos do processo nº 0039/75.

Brasília, 19 de setembro de 1978.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente substituto

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES

VITAL DE MORAES ANDRADE

JOSÉ GERALDO DE SOUSA JÚNIOR

GLÁUCIA MARINHO SOUTO

JOSÉ MANOEL COELHO

JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM

RESOLUÇÃO Nº 55/78

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a necessidade de se alterar o convênio celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, objetivando a execução do Projeto «Treinamento e Encaminhamento Profissional» - subprojeto «Iniciação Profissional do Menor», em virtude de modificações surgidas na forma de operacionalização do projeto em questão;

Considerando os pareceres favoráveis da Assessoria de Planejamento, da Diretoria de Desenvolvimento Comunitário e da Assessoria Jurídica;

Considerando tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE:

Aprovar as alterações propostas ao convênio celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, e a FSSDF, tendo por objetivo geral oferecer iniciação profissional aos menores economicamente carentes, de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos, mediante prestação de cursos de profissionalização aos mesmos, atendidos no Centro de Assistência e Educação ao Menor/Granja das Oliveiras, conforme termo do processo GDF nº 013.459/78.

Brasília, 19 de setembro de 1978.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente substituto

GLÁUCIA MARINHO SOUTO

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES

JOSÉ MANOEL COELHO

VITAL DE MORAES ANDRADE

JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM

JOSÉ GERALDO DE SOUSA JÚNIOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 189 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

Designar os servidores GERSON SPINDOLA CARNEIRO, engenheiro Classe "B", código NS-710.6, matrícula nº 9.510; CICERO DE SOUZA ALMEIDA, engenheiro Classe "B", código Nº NS 710.6, matrícula nº 14.814 e DONALDO SOARES DE OLIVEIRA, engenheiro classe "C", código NS-710.7, matrícula nº 10.518, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão incumbida do recebimento das Obras de Construção de Abrigos para Passageiros de Onibus em diversos locais do Plano Piloto e Cidades Satélites de Brasília, DF., objeto do contrato celebrado em 29 de agosto de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos e a firma IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio.

Distrito Federal, 25 de setembro de 1978

JOSE GERALDO MACIEL
Secretario de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 190 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

Designar os servidores CICERO DE SOUZA ALMEIDA, engenheiro classe "B", código NS-710.6, matrícula nº 14.814; GERSON SPINDOLA CARNEIRO, engenheiro classe "B", código NS-710.6, matrícula nº 9.510 e DONALDO SOARES DE OLIVEIRA, engenheiro classe "C", código NS-710.7, matrícula nº 10.518, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão incumbida do Recebimento das Bancas de Jornais e Revistas no Plano Piloto de Brasília, DF., objeto do contrato celebrado em 31 de julho de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a firma PREFABRIL - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
Distrito Federal, 25 de setembro de 1978
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do artigo 21, do Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975, AMADEU PEREIRA E SILVA, Agente Administrativo Classe "B", código SA-401.3 matrícula nº 6.809, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 02 a 31.10.78 o chefe da Seção de Controle de contratos e Convênios da Divisão de Serviços Públicos do Departamento de Serviços Públicos desta Secretaria, Símbolo FC-05, por motivo de férias regulamentares de seu titular.

Distrito Federal, 25 de setembro de 1978

JOSE GERALDO MACIEL
Secretario de Serviços Públicos

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o O.I. nº 099/78-DFCP, datado de 26 de setembro de 1978,

RESOLVE;

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "B" código SA-401.3, matrícula nº 2.746, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 26.09.78 a 25.10.78, o Chefe da Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, símbolo FC-05, por motivo de licença médica.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1978

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975, o servidor JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "C", código SA-401.4, matrícula nº 13.572, do quadro de pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 25.09.78 a 24.10.78, o Chefe da Seção de Obras da Divisão de Serviços Públicos do Departamento de Serviços Públicos desta Secretaria, símbolo FC-05, por motivo de licença médica de seu titular.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1978

JOSE GERALDO MACIEL
Secretario de Serviços Públicos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

Processo nº 336.564/78
Interessado: CIPEL — COMERCIAL E INSTALADORA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Assunto: Aplicação de multa

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

Face o cancelamento do item 30 da Nota de Empenho nº 219/78-SLU e no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço "SLU" nº 16, de 12 de novembro de 1976, aplico à firma CIPEL — COMERCIAL E INSTALADORA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a multa de Cr$22,00 (vinte e dois cruzeiros), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor cancelado.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste SLU.

Brasília, 19 de setembro de 1978

MANOEL MARQUES DA CRUZ
Diretor

Processo nº 336.562/78
Interessado: CASA DAS BATERIAS LTDA
Assunto: Aplicação de multa

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

Face o cancelamento da Nota de Empenho nº 252/78-SLU e no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço «SLU» nº 16, de 12 de novembro de 1976, aplico à firma CASA DAS BATERIAS LTDA, a multa de Cr$ 118,40 (cento e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor cancelado.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste SLU.
Brasília, 19 de setembro de 1978
MANOEL MARQUES DA CRUZ
Diretor

Processo nº 336.263/78
Interessado: DINASA - DISTRIBUIDORA NACIONAL S/A
Assunto: Aplicação de multa

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Face o cancelamento da Nota de Empenho nº 196/78-SLU e no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço «SLU» nº 16, de 12 de novembro de 1 976, aplico à firma DINASA - DISTRIBUIDORA NACIONAL S/A, a multa de Cr$ 2.845,78 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor cancelado.

Publique-se encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste SLU.
Brasília, 19 de setembro de 1978
MANOEL MARQUES DA CRUZ
Diretor

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 072/78, DE 29 DE SETEMBRO DE 1978.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto Nº 2.877, de 04.04.75, combinado com o artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,
RESOLVE
Designar RITA DE CÁSSIA AMORIM SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.2, Classe A, matrícula nº 13.278, para substituir a Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativo, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral, no período de 02 a 20 de outubro de 1978, por se encontrar a titular em licença para tratamento de saúde no referido período.

Publique-se.

Brasília, em 29 de setembro de 1978.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA C.B.R.P. COMPANHIA BRASILEIRA DE REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

JOSE PEREIRA DA GRAÇA COUTO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na QL 20 Conjunto 2, casa 19, portador da carteira de Identidade nº 21253759, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 006277207;

JOÃO MAURICIO DE MELLO FRANCO NABUCO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade na QL 12 Conjunto 4, casa 18, portador da carteira de identidade nº 18.068, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010071227,

únicos sócios da C.B.R.P — COMPANHIA BRASILEIRA DE REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., Sociedade Civil devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil desta Capital, em 4 de fevereiro de 1977, sob o nº 150 do Livro A-1, com primeira e segunda alterações contratuais devidamente registradas no mesmo Cartório, respectivamente sob o nº 451 do Livro A nº 1 em 3 de janeiro de 1978 e 536 do livro A nº 1 em 26 de maio de 1978, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 00.477.943/0001-00, têm entre si justa e contratada a alteração do Contrato Social na forma abaixo:

Os sócios de comum acordo resolvem aumentar o Capital Social de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) mediante a subscrição seguinte: o sócio JOSE PEREIRA DA GRAÇA COUTO subscreve 29.000 (vinte e nove mil) quotas no valor nominal de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) perfazendo um total de Cr$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros); o sócio JOAO MAURICIO DE MELLO FRANCO NABUCO subscreve 29.000 (vinte e nove mil) quotas no valor nominal de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) perfazendo um total de Cr$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros); os sócios acordam ainda que a integralização do capital subscrito será realizado no prazo máximo de dois anos a critério dos quotistas.

Em decorrência da alteração contratual acima acordada o artigo 5º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º — O Capital social é de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotás no valor nominal de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito e pertencendo a:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR NOMINAL
JOSÉ PEREIRA DA GRAÇA COUTO	30.000	Cr$ 300.000,00
JOÃO MAURÍCIO DE MELLO FRANCO NABUCO .	30.000	Cr$ 300.000,00
	60.000	Cr$ 600.000,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de setembro de 1978

JOSE PEREIRA DA GRAÇA COUTO

JOAO MAURÍCIO DE MELLO FRANCO NABUCO

TESTEMUNHAS:

TANIA MARIA BENN SOARES

LEILA REJANE G. DOS S. FERNANDES

(DAR, de 28.09.78 - Cr$ 867,00)

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE DOS AMIGOS DO MUSEU REGIONAL DE PLANALTINA

«A SOCIEDADE DOS AMIGOS DO MUSEU REGIONAL DE PLANALTINA», fundada em 27 de agosto de 1978, com sede e foro em Planaltina-DF, tendo como duração tempo indeterminado, com atividades sócio-culturais, administrada por uma Diretoria composta de um Supervisor Geral, um Presidente (representante legal), um Vice-Presidente, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, um 1º Secretário, e um 2º Secretário, eleitos em Assembléia Geral, não respondendo os sócios solidária e subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade, e só podendo ser extinta mediante aprovação de 2/3 dos associados manifestada em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo seus bens patrimoniais revertidos ao Museu Regional de Planaltina, sendo que as disposições do presente estatuto só poderão ser alteradas por decisão da Assembléia Geral.
HILDEVANDO SILVA - Supervisor Geral
MÁRIO CÉSAR SOUSA CASTRO - Presidente
(DAR, de 28.09.78 - CR$ 175,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA_CEB

C.G.C. Nº 00.070.698/0001-11

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.070.698/0001-11 e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.3 0000154 5, por despacho de 09.01.69, no uso da atribuição que lhe confere o item XII do art. 17 do Estatuto, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, situada no Setor Comercial Sul, quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, às 15 (quinze) horas do dia 18 (dezoito) de outubro de 1978, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I - Conhecimento do resultado da Correção Monetária Especial do Imobilizado, de que trata o Decreto-Lei nº 1.598, de 26.12.77.

II - Aumento do Capital Social, de Cr$ 736.000.000,00 (setecentos e trinta e seis milhões de cruzeiros) para Cr$ 1.065.000.000,00 (hum bilhão, sessenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante:

a) bonificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o capital subscrito e integralizado em 31.12.77;

b) subscrição e incorporação de créditos de capital.

III - Alteração do art. 5º do Estatuto, em conseqüência do aumento do Capital Social.

IV - Outros assuntos administrativos de interesse da empresa.

Brasília, 29 de setembro de 1978

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(dias 02, 03 e 04.10.78)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

TAXIS NOTIFICADOS POR INFRAÇÃO AO ANEXO II DO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA Nº. 009 de 24.03.75.

PLACAS

TAXIS — 0415 - 1012 - 1178 - 1315 - 1546 - 1973 - 2091 - 2145 - 2306 - 2332 - 2334 - 2707 - 2830 - 2852 - 2884 - 3235 - 3342.

Brasília, 22 de setembro de 1978

JOAQUIM ARANTES NETO
Deptº. de Concessões e Permissões
Diretor